



010806 59/60

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ACÓRDÃO Nº 3.986**  
**(31.07.2006)**

**PROCESSO** : Nº 766, CLASSE XIV – ANO 2006  
**ASSUNTO** : Renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Federal  
**REQUERENTE** : OTTENBERG HOLANDA FONSECA PARANHOS  
**RELATORA** : Juíza Maria Catarina Ramalho de Moraes

**Ementa.**  
**PEDIDO. RENÚNCIA. CANDIDATURA. CARGO.**  
**DEPUTADO FEDERAL. CONFORMIDADE. ART.**  
**51, § 1º, RES.-TSE Nº 22.156/2006.**  
**HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em homologar o pedido de renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Federal formulado pelo Sr. Ottenberg Holanda Fonseca Paranhos.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2006.

**Des. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA** – Presidente

*Maria Catarina Ramalho de Moraes*  
**Juíza MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES** – Relatora

  
**Dr. MARCELO TOLEDO SILVA** – Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

---

**RELATÓRIO**

Tratam estes autos de requerimento de registro da candidatura do Senhor Ottenberg Holanda Fonseca Paranhos para concorrer nas eleições 2006 ao cargo de Deputado Federal pela Coligação "Alagoas a Força do Povo (PRB, PT, PSC, PL, PRONA e PC do B)".

Após a publicação do edital relativo ao pedido de registro, nos moldes do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 34 da Res.-TSE nº 22.156/06, a Secretaria Judiciária certificou o transcurso, *in albis*, do prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de impugnações.

Nada obstante tenha o requerente apresentado toda a documentação necessária ao deferimento do registro, protocolizou, em 27/07/2006, pedido de renúncia devidamente assinado e com firma reconhecida por duas testemunhas.

Parecer oral do eminente representante do Ministério Público, Dr. Marcelo Toledo Silva, pelo deferimento do pedido.

Em apertada síntese, é o relatório.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

---

**VOTO**

Tratam os autos de pedido de registro da candidatura do Senhor Ottenberg Holanda Fonseca Paranhos para concorrer ao cargo de Deputado Federal pela Coligação "Alagoas a Força do Povo (PRB, PT, PSC, PL, PRONA e PC do B)", o qual, após a publicação do edital dando publicidade a essa candidatura, manifestou interesse em não mais concorrer, razão por que pleiteia a homologação de pedido de renúncia.

A Resolução nº 22.156, de 03 de março de 2006, do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos nas eleições 2006, em seu art. 51, § 1º, prevê, como condição de validade, que **"o ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas"**.

Após um detido compulsar destes autos, pude constatar que o requerente atendeu plenamente a essas exigências, eis que o documento condutor do pedido está datado e sua assinatura está reconhecida por duas testemunhas.

Em face do exposto, voto pela homologação da renúncia.

É como voto.

  
**MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES**  
**Relatora**

---

1

Art. 51 (...)

§ 1º O ato de renúncia, datado e assinado, deverá ser expresso em documento com firma reconhecida por tabelião ou por duas testemunhas, e o prazo para substituição será contado da publicação da decisão que a homologar.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

---

**EXTRATO DA ATA**  
**(63ª Sessão Ordinária de 2006)**

Processo nº 766, Classe XIV – Pedido de Registro de  
Candidatura.

Requerente: Ottemberg Holanda Fonseca Paranhos.

Decisão: À unanimidade de votos, homologou-se o pedido de  
renúncia à candidatura ao cargo de Deputado Federal (Acórdão nº 3.986, de  
31.07.2006).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ  
FERNANDO LIMA SOUZA. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des.  
ANTÔNIO SAPUCAIA DA SILVA, Drs. ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA,  
PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, MARIA CATARINA RAMALHO  
MORAES (Relatora), MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE e EVILÁSIO  
FEITOSA DA SILVA, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCELO  
TOLEDO SILVA.

Ausente, por motivo justificado, o eminente Juiz LEONARDO  
RESENDE MARTINS.

SESSÃO DE 31.07.2006.